



PREFEITURA DE

**BELEM**

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

UNIDADE DE SUPERVISÃO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

#FazendoDoJeitoCerto



PARECER Nº 052 / 2016 – USSCI/GMB.

O Sr. **CLAUDIONOR DE AZEVEDO UCHÔA**, Guarda Municipal, Classe V, Matrícula nº 0024082-015, Adjunto ao Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da Portaria nº 907 / 13 de 22 de Outubro de 2013, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 0391 / 2016 – NUSP/GMB – TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM EXECUÇÃO AO CONVENIO 743249/2010 FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS DE BELÉM, (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065 /SEGEP /2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 / SEGEP/ 2015) - FIRMADO COM A EMPRESA RICOHLOR COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFCOS – EIRELI - EPP, com base nas regras insculpidas na Lei nº. 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

(...X...) Revestido de todas as formalidades legais, tais como a cópia do Convênio SENASP/MJ Nº 743249/2010, com a exposição da necessidade e descrição clara e sucinta do objeto (exigência do princípio da motivação dos atos administrativos e art. 38, “caput” da Lei 8.666/93, c/c artigo nº 50 da Lei nº. 9.784/1999), (fls. 01 a 011); autorização da autoridade competente quanto a formalização dos tramites, necessários, objetivando a aquisição do produto supracitado (exigência do art. 38, caput da Lei 8.666/93), (fls. 029); a indicação de recursos orçamentários para fazer face a despesa (exigência dos artigos 7º, § 2º, III e 38, caput da Lei 8.666/93 ( fls. 144 a 145); o NUSP/GMB através de sua justificativa técnica nº. 029/2016, demonstra a necessidade de aquisição de Suprimentos de Informática em “*sub examine*”, com vistas a atender a execução do CONVENIO 743249/2010 – FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS, (fls. 178 a 182), e por fim, a manifestação favorável por parte do NSJ/GMB através do parecer jurídico nº. 0347/2016, para a aquisição dos produtos acima mencionados, admitindo-se o



PREFEITURA DE

**BELEM**

**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**UNIDADE DE SUPERVISÃO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO**  
**#FazendoDoJeitoCerto**

prosseguimento as demais fases processuais (exigência do art. 38, VI da Lei 8.666/93), (fls. 184).

Vale ressaltar, que as Certidões as fls. 160 e 167, encontram-se com prazos de validade vencidos.

Ante o exposto, o referido processo encontra-se com inexistência de não conformidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, **após a atualização das retro citadas Certidões.**

(.....) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

(.....) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 29 de março de 2016.

Controle Interno: **CLAUDIONOR DE AZEVEDO UCHOA**

Assinatura:..... *claudionor*

Aprovo o Parecer.

Responsável pelo Controle Interno: **JESSÉ DIAS FONSECA.**

Assinatura:.....

*Jessé Dias Fonseca*  
Matricula: 1821043-018  
Controlador do Controle Interno/CI